

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA Nº. 029/2022.**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

**CS MED SERVIÇOS MÉDICOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.425.154/0001-75 com sede na Rua 144, nº 177, sala 2, Setor Marista Goiânia - GO, CEP: 74.170-030, neste ato representada por José Onofre de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira Identidade nº 4163156 2ª VIA emitida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.466.951-07 e no CRM-GO sob nº 15.143, residente e domiciliado na Rua 15, s/nº, Qd. C-8, Lt. 2-4/35-39, Apto. 3502, Condomínio Residencial Vista - Parque Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-080, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram contrato em 01 de outubro de 2022;

<b>Vistos</b>	<sup>1ª</sup> Testemunha	<sup>2ª</sup> Testemunha	<sup>3ª</sup> Testemunha	<sup>4ª</sup> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------	------------------	------------------

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo, celebrar o 1º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 029/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 0143/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, **iniciando em 02 de outubro de 2023 e finalizando em 01 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 As partes resolvem alterar a cláusula quinta, item 5.1 do contrato nº 006/2022, por decorrência do reajuste previsto em contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

**5.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito, o valor de R\$ 342,10 ( trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos), a cada 12 h de plantão. Os serviços contratados abrangem a cobertura da UTI dia e noite, (24h), estimando a média mensal de 62 plantões, perfazendo o montante de R\$ 21.210,20 (vinte e um mil duzentos e dez reais e vinte centavos) e anual R\$ 254.522,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------



3.1 As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

3.2 E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

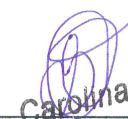
Goiânia, 20 de setembro de 2023.

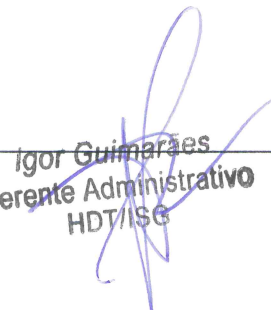
1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Ernesto Stanguet**  
Diretor Financeiro

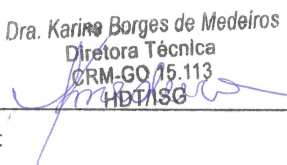
2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
Diretora Técnica Operacional

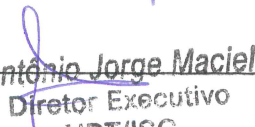
1.   
\_\_\_\_\_  
**C S MED SERVIÇOS MÉDICOS S.A**  
CNPJ: 01.411.437/0001-90  
José Onofre de Carvalho Sobrinho

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Carolina Stival**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Supervisora de Contratos  
HDT/ISG

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Igor Guimarães**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Gerente Administrativo  
HDT/ISG

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Dra. Karine Borges de Medeiros**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Diretora Técnica  
CRM-GO 15.113  
HDT/ISG

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Antônio Jorge Maciel**  
CPF: \_\_\_\_\_  
Diretor Executivo  
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	